



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E OSC
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representada pelo seu titular **Davidson de Magalhães Santos**, autorizado pelo Decreto Governamental de 08 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E. de 09 de fevereiro de 2019, doravante denominada CONCEDENTE, e a OSC **Comunidade Cidadania e Vida – COMVIDA**, CNPJ/MF nº. 07.552.266/0001-96, situada na Rua Arquimedes Gonçalves 272, Nazaré, Salvador-BA, CEP: 40.050-300, selecionada por meio do Chamamento Público nº 006/2023 referente ao Processo Administrativo nº **021.2122.2023.0004125-03**, neste ato representada por **Valnei Roberto de Souza Silva**, (portador da Carteira de Identidade nº 2.318.886 99 SSP/BA, inscrito(s) no CPF nº 262.751.635-34, doravante denominada OSC CELEBRANTE, , formaliza o presente termo de colaboração nos termos do processo SEI nº **021.2122.2024.0002576-14**, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Projeto Plantando Sonhos - Colhendo Vidas, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, **ANEXO UNICO**, a ser executado nas unidades socioeducativas da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, nos Municípios de Salvador, Feira de Santana, Camaçari e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Colaboração o Anexo Único – Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo de colaboração será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará OSC CELEBRANTE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 498.624,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 – SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência nº. 3457-6, Conta Corrente nº. 83388-6, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$1.000,00 (Um mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I-quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II-quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;

III-quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV-quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- III. Manter escrituração contábil regular;
- IV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. Devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
- VII. Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
- IX. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- X. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- XIII. Celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;
- XIV. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
- XV. Destacar a participação do Governo do Estado e do Órgão CONCEDENTE, (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- XVI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;
- XVII. Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

- I. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- III. Divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. Prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. Proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte

orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

IX. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

X. Providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, cadastro nº 92008661, designado pela Portaria nº 083, em 03/08/2023, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores: I – Carla Costa Mendes – Matrícula nº 92091078; II- Ivana Maria Valle – Matrícula nº 21220863; III– Marleide Nogueira – Matrícula nº 92078763; IV – Joelma Ferreira – Matrícula nº 92078763 e V-Cintia Gois – Matrícula nº 9208061; designados pela Portaria nº 085 publicada em 03/08/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando atingido o percentual de 50% da execução da parceria e após a conclusão da parceria quando apresentado os 50% restante de execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão **CONCEDENTE** e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil ocorrerá de forma parcial, após 50% da execução do objeto contratado e, ao final, após execução de 100% do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Nas hipóteses de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

1ª opção - para parcerias com valor global igual ou inferior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

OU

2ª opção - para parcerias com valor global superior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) Regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) Irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) Apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o

qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art.73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. Vedar a transferência de novos recursos;
- II. Registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em meio físico, e serão disponibilizados em plataforma eletrônica.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) Não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. Por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) Atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) Comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e § 1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;
- b. Devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. Disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

II. O CONCEDENTE:

- a) Revogar a permissão de uso dos bens públicos;

b) Inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

c) Apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade

II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Davidson de Magalhães Santos

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE

Valnei Roberto de Souza Silva

Comunidade Cidadania E Vida - COMVIDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Anexo único - Plano de Trabalho
Termo de Colaboração nº 010/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023,
VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, PARA ADOLESCENTES QUE ESTEJAM CUSTODIADOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC.

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

CNPJ Nº: 07.552.266/001-96

EIXO 02: PROJETO PLANTANDO SONHOS-COLHENDO VIDA – JUVENTUDE- 01 (UM) PROJETO.

Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Finalidade da Seleção: Seleção de OSC visando à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Comunidade Cidadania e Vida

CNPJ: 07.552.266/0001-96

Data de Criação: 13 de julho de 2005

Endereço: Rua Calazans Neto, nº 04, Bairro Itapuã, CEP: 41620-830

Telefone: 71 3012-3238

Dados do Representante Legal

Nome: Valnei Roberto de Souza Silva
Endereço: Alameda Praia Velha de Boipeba, nº 146, Stella Maris, CEP: 41600-105, Salvador-Ba
Endereço eletrônico (e-mail): valnei2004@hotmail.com
RG/Órgão expedidor/UF: 2.318.886 99 SSP/BA
CPF: 262.751.635-34

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução dos cursos de Qualificação Social e Profissional, para adolescentes que estejam custodiados nas unidades da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC. Esta ação vincula-se ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 308 - Inclusão Socioproductiva e Mundo do Trabalho, Compromisso 3 – Promover a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional de trabalhadoras (es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequenos empreendedores. Meta 1 – Oferecer oportunidade de qualificação à pessoas em situação de vulnerabilidade social. Iniciativa 2 – Promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de desemprego.

QUANTIDADE DE TURMAS: 28 turmas
MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO: Salvador, Camaçari, Feira de Santana e Vitória da Conquista
QUANTIDADE DE ALUNOS PARA CURSOS: 141 alunos
QUANTIDADE DE ALUNOS PARA CURSOS: 39 alunos
QUANTIDADE DE CURSOS: 11 Cursos/Oficinas

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Promover a capacitação Social e Profissional de adolescentes, entre 12 e 21 anos incompletos, em cumprimento das medidas socioeducativas nas unidades da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, em Salvador, Feira de Santana, Camaçari e Vitória da Conquista, com intuito de proporcionar e estimular o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais e relacionais.

A concretização do projeto “PLANTANDO SONHOS - COLHENDO VIDAS”, tem como objetivo a possibilidade de inclusão desses adolescentes no mercado de trabalho, por meio de vínculos formais ou fomentando o empreendedorismo. Com esse intuito os cursos deverão ser ministrados, conforme discriminado:

TERRITÓRIOS	MUNICÍPIOS	QTD TURMA	QTD EDUCANDO/TURMA	CURSOS/MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
METROPOLITANO DE SALVADOR	SALVADOR	1	7	QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO INFORMÁTICA	30 HORAS
				MÓDULO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	60 HORAS
		1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO INFORMÁTICA	30 HORAS
				CULTURAS DIGITAIS E MOBILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS	60 HORAS
		1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				GARÇOM E GARÇONETE	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				ESTAMPARIA DE TECIDO E SILK SCREEN	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				BARBEIRO	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
		1	7	CABELEIREIRO E MAQUIAGEM	60 HORAS
				MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
		1	7	MÓDULO INFORMÁTICA	30 HORAS

	CAMAÇARI			MÓDULO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	60 HORAS
		1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO INFORMÁTICA	30 HORAS
				CULTURAS DIGITAIS E MOBILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				GARÇOM E GARÇONETE	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				ESTAMPARIA DE TECIDO E SILK SCREEN	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				BARBEIRO	60 HORAS
PORTAL DO SERTÃO	FEIRA DE SANTANA	1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO INFORMÁTICA	30 HORAS
				MÓDULO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	60 HORAS
		1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO INFORMÁTICA	30 HORAS
				CULTURAS DIGITAIS E MOBILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				GARÇOM E GARÇONETE	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				ESTAMPARIA DE TECIDO E SILK SCREEN	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				BARBEIRO	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				CABELEIREIRO E MAQUIAGEM	60 HORAS
SUDOESTE BAIANO	VITÓRIA DA CONQUISTA	1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO INFORMÁTICA	30 HORAS
				MÓDULO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	60 HORAS
		1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO INFORMÁTICA	30 HORAS
				CULTURAS DIGITAIS E MOBILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				GARÇOM E GARÇONETE	60 HORAS
		1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS
				MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				ESTAMPARIA DE TECIDO SILK SCREEN	60 HORAS
				MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	30 HORAS

		1	6	MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	30 HORAS
				BARBEIRO	60 HORAS
		22	141		

O Projeto tem como objetivo a qualificação profissional do público privado de liberdade, cumprindo medidas socioeducativas nas unidades da FUNDAC, e, devido ao caráter excepcional o referido projeto foi pensado de forma a construir uma qualificação diferenciada, propondo uma capacitação continuada, com módulos que se integram e se complementam, ampliando a perspectiva de novas possibilidades no mercado.

Diante o exposto foi construído por módulos, sendo 3 por curso, conforme demonstrado acima, o principal objetivo desta construção é garantir ao educando acesso a qualificação a qualquer tempo, uma vez que a rotatividade é alta, podendo ser o beneficiário certificado por conclusão de cada módulo e, caso, não tenha condições de continuar, outro educando poderá adentrar ao módulo seguinte sem prejuízo pedagógico, podendo este receber o certificado do módulo cursado. Sendo assim, um educando poderá ser certificado no máximo com 3 certificados (1 por módulo) e outros sendo certificado no módulo em que participar.

No tocante as Oficinas deverão ser ministradas conforme quadro:

TERRITÓRIOS	MUNICÍPIOS	OFICINAS	QTD DE TURMAS	QTD DE EDUCANDOS / TURMA	CARGA HORÁRIA
Metropolitana de Salvador	Salvador	Artes Manuais, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Artes Manuais e 10 horas de Pintura em Tela	1	7	40
		Poesia e Música, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Cordel e 10 horas de Violão	1	6	40 h
	Camaçari	Artes Manuais, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Artes Manuais e 10 horas de Pintura em Tela	1	7	40 h
Portal do Sertão	Feira de Santana	Artes Manuais, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Artes Manuais e 10 horas de Pintura em Tela	1	7	40 h
		Poesia e Música, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Cordel e 10 horas de Violão	1	6	40 h
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Poesia e Música, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Cordel e 10 horas de Violão	1	6	40 h
			6	39	

O total de educandos beneficiados serão de 180 pessoas, sendo 141 vagas para cursos em 22 turmas e 39 vagas em 6 oficinas. Por escolha dos educandos, os mesmos podem participar tanto dos cursos, quanto das oficinas, obedecendo o número máximo de inscritos por turma. Os educandos participantes das oficinas deverão ser certificados.

As ementas dos cursos e oficinas estão descritas conforme Anexo 10 - RELAÇÃO DE MÓDULOS, CURSOS, OFICINAS, EMENTAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO).

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Ao longo dos anos de execução, os Programas de Qualificação Social e Profissional promovidos pela Secretaria do Trabalho, Emprego, enda e Esporte - SETRE tem avançado na promoção da qualificação de trabalhadores e trabalhadoras na Bahia contribuindo para a capacitação e qualificação de jovens e adultos, oportunizando assim, geração de trabalho e renda e com isso, mobilizando o governo e a sociedade para a construção conjunta de uma Política Nacional de Trabalho Decente para a população exposta e carente.

Os Programas e projetos tem alcançado sucesso na empregabilidade a pessoas, principalmente para as pessoas, em busca do primeiro emprego, notadamente para os das classes menos favorecidas das grandes cidades, pois existe uma demanda muito grande por capacitação.

Com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), os jovens brasileiros encontram maiores dificuldades no

que diz respeito a garantia de geração de renda no País. Isto porque, os jovens enfrentam como desafio, além das altas taxas de desemprego existente no Brasil, que chega a atingir cerca de 12 milhões de brasileiros (as), segundo dados recentes do IBGE, a baixa experiência e a falta de capacitação para ingressar no mundo do trabalho.

A pesquisa, realizada em 2021, aponta ainda o percentual de apenas 6,8% de empreendedores brasileiros entre jovens de 18 à 24 anos, o que corresponde a aproximadamente 1,9 milhões de pessoas. Um número reduzido, diante do número global de empreendedores.

As informações apresentadas na pesquisa reforçam que, a taxa de desemprego entre os jovens é duas a três vezes maior do que a média no País.

Como efeito dominó dessa trajetória, deve-se salientar a involução de outros indicadores econômicos e sociais importantíssimos, a exemplo do crescimento da subocupação e do desalento como efeitos complementares ao crescimento do desemprego. No âmbito da dinâmica econômica, o não crescimento tem como reflexo o aumento da informalidade e, como desdobramento, a tendência à precarização das condições e relações de trabalho.

O desafio se torna ainda maior para os jovens em situação de vulnerabilidade social e em cumprimento de medidas socioeducativas. Esse público precisa de programas e ações por parte do governo que provoquem o autoconhecimento, que sejam atrativos e que possibilitem o desenvolvimento pessoal, diante de situações adversas. No entanto, a captação desses cursos é um grande desafio. São poucas as ofertas de capacitações que assegurem rendimentos concretos e possibilidades para que esses jovens tenham um novo começo e que contribuam efetivamente para seu desenvolvimento pessoal, intelectual e profissional.

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e esporte - SETRE assumiu o compromisso, no âmbito do Plano Pluri Anual, de ampliar e fortalecer a oferta dessas capacitações social e profissional, na perspectiva da sua qualificação e do emprego. Considerando que a experiência dos Programas de Qualificações vem alcançando resultados positivos, no âmbito da empregabilidade e da (re) inserção social desses públicos, tornou-se imprescindível a manutenção dessa oferta de atividades e sua cobertura em campos de atuação diferenciados, como forma de garantir que as metas previstas no citado Plano Pluri Anual sejam efetivamente atingidas.

Dessa forma, propõe-se a SETRE atender 180 (cento e oitenta) jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, entre 12 e 21 anos, em cumprimento das medidas socioeducativas nas unidades da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, em Salvador, Feira de Santana, Camaçari e Vitória da Conquista..

Com isso, mesmo diante do cenário altamente desfavorável é possível vislumbrar um rol de ações que resultem efetivas transformações na vida das pessoas, seja capacitando e intermediando para o trabalho, seja capacitando e promovendo a iniciativa própria, premissas que nortearam a construção deste projeto.

E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1- Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário.

A OSC realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, conforme acordado com a Diretoria de cada Unidade, por se tratar de público especial, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto.

Será responsabilidade da OSC formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação.

A divulgação será feita nas unidades da Fundac nos municípios de Camaçari, Feira de Santana, Salvador e Vitória da Conquista, em comum acordo com a Direção das unidades, através de informativos gráficos e apresentações junto ao público alvo.

Critério de aceitação:

Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto.

É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

Os descontos, para efeito de cumprimento parcial das metas, terão como parâmetro o custo por educando previsto neste Termo de Referência.

Ação 2 - Realização de Qualificação Social e Profissional

A OSC irá promover qualificação social e profissional, observando o público beneficiário.

Descrever de que forma acontecerá. Como se dará este momento, quais equipamentos irão ser

Critério de aceitação:

Critério de Aceitação: Participação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas unidades da FUNDAC.

Os cursos ocorrerão na modalidade presencial. Serão fornecidos módulos Qualificação Social, módulos de Informática; Associativismo, Empreendedorismo e Marketing Digital – nível básico e no que se refere a Qualificação Profissional para os cursos, módulos de Manutenção de Computadores, Culturas Digitais e Mobilização de Redes Sociais, Garçom e Garçonete, Estamparia de Tecido e Silk Screen, Barbeiro e Cabeleireiro e Maquiagem, uma camisa, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso. Além disso, deve haver previsão de despesas com contratação de instrutores, apoio administrativo, coordenador geral e pedagógico, insumos para aulas práticas e despesas administrativas. A carga horária máxima por dia será de 03 (três) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros:

- Hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
- Carga horária diária máxima de 03 horas;

Ação 3 – Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários.

Aplicação de formulários para levantamento de opinião e satisfação pessoal de cada educando, em relação aos cursos, professores e expectativas.

Critério de aceitação:

Pesquisa aplicada em 100% do público-alvo beneficiário certificado nos cursos/oficinas ofertados na FUNDAC.

Ação 4 – Promover Oficinas

A OSC irá promover oficinas, observando o público beneficiário.

Critério de aceitação:

Critério de Aceitação: Participação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas unidades da FUNDAC.

As Oficinas serão constituídas de: Direitos Humanos, Consciência Negra, Artes Manuais, Pintura em Tela, Cordel e Violão, uma camisa, EPI's para os cursos e oficinas que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão da oficina. Além disso, deve haver previsão de despesas com contratação de instrutores, apoio administrativo, coordenador geral e pedagógico, insumos para aulas práticas e despesas administrativas. A carga horária máxima por dia será de 03 (três) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

A carga horária das oficinas observará os seguintes parâmetros:

- Hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
- Carga horária diária máxima de 03 horas;

Ação 5: Promover Certificação

Promover cerimônia de entrega de certificados para os educandos que atingirem os parâmetros pré-definidos sobre presença (75%) e participação.

Critério de Aceitação:

Certificação de 100% do público-alvo, beneficiário, matriculado que atingiu a meta de 75% de presença nos cursos e oficinas ofertados na FUNDAC.

AÇÃO 6 – Prestação de Contas

A OSC deve apresentar os documentos prestação de contas ao final da execução de cada etapa de todas as turmas .

A prestação de contas será apresentada quando 80% da meta, ou seja, após a execução de 144 alunos prevista para o mês 08.

Não serão aceitos documentos diversos dos modelos disponibilizados pela contratante e/ou estabelecidos pela Lei 13.019 – Marco Regulatório das OSCs.

Critério de Aceitação: Entrega dos relatórios físico das prestações de contas

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídos no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro a seguir:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	
Planejamento do Projeto Qualifica Bahia		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
OBJETIVO DA PARCERIA	Ofertar capacitação social e profissional e oficinas para adolescente em medida socioeducativa nas unidades de atendimento da Fundac	Indicador 1: Nº de cursos e oficinas implementada pelo projeto.	Cursos e oficinas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar abertas, em andamento e concluídas.				04	06	06	06	06					Alcance da meta: Maior que 90% a 100% - meta cumprida; Entre 50% e 90% - meta cumprida parcialmente; Menor 50% - Meta não cumprida.
		Indicador 2: Nº de educandos atendidos pelo projeto.	Educandos	Relação dos educandos inscritos Documentos para inscrição (cópia do RG, comprovante de escolaridade e ficha de inscrição.		180											Alcance da meta: Maior que 90% a 100% - meta cumprida; Entre 50% e 90% - meta cumprida parcialmente; Menor 50% - Meta não cumprida.

		Indicador 3: Nº de Educandos certificados pelo projeto.	Educando	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educanda, bem como a lista de certificação assinada pelas alunas.					28	39	36	41	36				Alcance da meta: Maior que 90% a 100% - meta cumprida; Entre 50% e 90% - meta cumprida parcialmente; Menor 50% - Meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Indicador 4: Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico das beneficiárias matriculadas, contendo a relação de educandos matriculadas, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.			180										Alcance da meta: Maior que 90% a 100% - meta cumprida; Entre 50% e 90% - meta cumprida parcialmente; Menor 50% - Meta não cumprida.
	Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Território, Município, Curso e Carga Horária / Relação de Cadeia Produtiva, Curso e Ementa).	Indicador 5: Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento da turma, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de lanche, camisas e material didático.				28	39	36	41	36					Alcance da meta: Maior que 90% a 100% - meta cumprida; Entre 50% e 90% - meta cumprida parcialmente; Menor 50% - Meta não cumprida.
	Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiárias	Indicador 6: Nº de educandos que participaram da pesquisa de satisfação	Educandos	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização das respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.					20	40	40	40	40				Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 4: Promover Oficinas	Indicador 7: Nº de educandos participantes das oficinas	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento da turma, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de lanche, camisas e material didático.				14	06	06	07	06					Alcance da meta: Maior que 90% a 100% - meta cumprida; Entre 50% e 90% - meta cumprida parcialmente; Menor 50% - Meta não cumprida.
	Ação 5: Promover Certificação.	Indicador 8: Nº de educandos certificados pelo projeto	Pessoas	Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de certificação.					28	39	36	41	36				Alcance da meta: Maior que 90% a 100% - meta cumprida; Entre 50% e 90% - meta cumprida parcialmente; Menor 50% - Meta não cumprida.

b) qualidade editorial, observadas as normas de revisão textual e de direitos autorais em qualquer mídia veiculada ou formato (impressos em papel, CDs, DVDs, Pen Drive, etc);

c) diversidade dos materiais, baseada na elaboração/seleção de conteúdos que privilegiem a diversidade de mídias, gêneros e autores (artigos, poemas, crônicas, fotografias, desenhos, músicas, esquemas, tabelas, gráficos, etc.);

d) formulação apresentada conforme o Termo de Referência, que em atendimento a CBO, propõem os parâmetros a serem seguidos como base à execução de cada uma das ocupações.

Os materiais didáticos cobrirão em quantidade suficiente todos os insumos necessários a execução da vivência prática por todo o quantitativo de educandos contratados.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS

MUNICÍPIOS	QTD TURMA	QTD EDUCANDO/TURMA	CURSOS/MÓDULOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
SALVADOR	1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO INFORMÁTICA	Apostila	Computador
			MÓDULO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	Apostila, fios, soldas	Computador, chaves
	1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO INFORMÁTICA	Apostila	Computador
			CULTURAS DIGITAIS E MOBILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS	Apostila	Computador
	1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
			GARÇOM E GARÇONETE	Apostila	pratos, bandejas, talheres
	1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
			ESTAMPARIA DE TECIDO E SILK SCREEN	Apostila, tintas	Telas, espátulas
	1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
			BARBEIRO	Apostila, loções, cremes	Maquina de cortar cabelo e barba
	1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
			CABELEIREIRO E MAQUIAGEM	Apostila, escova, kit maquiagem	Tesoura, cadeira, chapinha
CAMAÇARI	1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO INFORMÁTICA	Apostila	Computador
			MÓDULO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	Apostila, fios, soldas	Computador, chaves
	1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO INFORMÁTICA	Apostila	Computador
			CULTURAS DIGITAIS E MOBILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS	Apostila	Computador
	1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
			GARÇOM E GARÇONETE	Apostila	pratos, bandejas, talheres
	1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
			ESTAMPARIA DE TECIDO E SILK SCREEN	Apostila, tintas	Telas, espátulas
	1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
			BARBEIRO	Apostila, loções, cremes	Maquina de cortar cabelo e barba
	1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO INFORMÁTICA	Apostila	Computador
			MÓDULO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	Apostila, fios, soldas	Computador, chaves

FEIRA DE SANTANA	1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO INFORMÁTICA	Apostila	Computador
			CULTURAS DIGITAIS E MOBILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS	Apostila	Computador
	1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
	1	6	GARÇOM E GARÇONETE	Apostila	pratos, bandejas, talheres
			MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
	1	6	ESTAMPARIA DE TECIDO E SILK SCREEN	Apostila, tintas	Telas, espátulas
			MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
	1	6	BARBEIRO	Apostila, loções, cremes	Maquina de cortar cabelo e barba
MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL			Apostila	Kit Escolar	
MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO			Apostila	Computador	
CABELEIREIRO E MAQUIAGEM			Apostila, escova, kit maquiagem	Tesoura, cadeira, chapinha	
VITÓRIA DA CONQUISTA	1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO INFORMÁTICA	Apostila	Computador
			MÓDULO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	Apostila, fios, soldas	Computador, chaves
	1	7	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO INFORMÁTICA	Apostila	Computador
			CULTURAS DIGITAIS E MOBILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS	Apostila	Computador
	1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
			GARÇOM E GARÇONETE	Apostila	pratos, bandejas, talheres
	1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
			ESTAMPARIA DE TECIDO SILK SCREEN	Apostila, tintas	Telas, espátulas
	1	6	MÓDULO QUALIFICAÇÃO SOCIAL	Apostila	Kit Escolar
			MÓDULO EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E MARKETING DIGITAL NÍVEL BÁSICO	Apostila	Computador
			BARBEIRO	Apostila, loções, cremes	Maquina de cortar cabelo e barba

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS OFICINAS

TERRITÓRIOS	MUNICÍPIOS	OFICINAS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
Metropolitana de Salvador	Salvador	Artes Manuais, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Artes Manuais e 10 horas de Pintura em Tela	Apostila, tintas, pinceis	Tela, cavalete
		Poesia e Música, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Cordel e 10 horas de Violão	Apostila, revistas	Violão
	Camaçari	Artes Manuais, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Artes Manuais e 10 horas de Pintura em Tela	Apostila, tintas, pinceis	Tela, cavalete

Portal do Sertão	Feira de Santana	Artes Manuais, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Artes Manuais e 10 horas de Pintura em Tela	Apostila, tintas, pinceis	Tela, cavalete
		Poesia e Música, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Cordel e 10 horas de Violão	Apostila, revistas	Violão
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Poesia e Música, sendo: 10 horas de Direitos Humanos, 10 horas de Consciência Negra, 10 horas de Cordel e 10 horas de Violão	Apostila, revistas	Violão

METODOLOGIA PARA OFICINAS

A oficina é uma metodologia de trabalho que prevê a formação coletiva. Ela prevê momentos de interação e troca de saberes a partir de uma horizontalidade na construção do saber inacabado. Sua dinâmica toma como base o pensamento de Paulo Freire no que diz respeito à dialética/dialogicidade na relação educador e educando.

Isso diz respeito a uma dinâmica democrática, participativa e reflexiva que toma como fundamento do processo pedagógico a relação teoria-prática, sem enaltecer a figura do educador como única detentora dos conhecimentos.

A oficina constituirá um espaço de construção coletiva do conhecimento dos jovens, de análise da realidade, de confronto e troca de experiências. A atividade, a participação, a socialização da palavra, a vivência de situações concretas através de socio dramas, análise de acontecimentos, a leitura e a discussão de textos, o trabalho com distintas expressões da cultura popular, são elementos fundamentais na dinâmica das oficinas a serem feitas. Portanto, as oficinas são unidades produtivas de conhecimentos a partir de uma realidade concreta, para serem transferidas a essa realidade a fim de transformá-la.

Estrutura das oficinas

A oficina se estruturará em momentos distintos: inicialmente, tem-se uma dinâmica de acolhida e entrosamento, para facilitar o conhecimento mútuo e a interação entre os participantes. Posteriormente, tem-se a reflexão de um tema específico, de interesse do grupo, que busca refletir a realidade, e suas inter-relações com os níveis individual, grupal e coletivo. Utiliza-se músicas, poesias, relatos de vida, desenhos, dramatizações, gravuras, contos, cartazes, fotografias que falem da vida cotidiana das crianças e adolescentes, que facilitem a aprendizagem, a troca de saberes e que articule conteúdo, embasamento teórico e metodológico.

No decorrer da oficina, os participantes compartilham a própria história de vida, onde este cotidiano é inserido no contexto mais amplo, referindo à realidade local, estadual, nacional e mundial. A oficina é concluída, através da avaliação e encerramento dos trabalhos do dia.

Assim, as oficinas possibilitam um processo educativo composto de sensibilização, compreensão, reflexão, análise, ação, avaliação.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
Ação 1: Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário que atendam ao perfil do projeto	1.1 Promover a divulgação	Divulgar nas Fundações	Materiais de divulgações (panfletos, cartazes, banner, mídias digitais, dentre outros.	Relatório fotográfico contendo data e local das divulgações e Notas Fiscais.
	1.2 Planejamento dos cursos	Elaboração de calendário e cronograma de execução, contratação de pessoal, reuniões com equipe técnica/pedagógica	Definição e contratação dos instrutores para início da qualificação e equipe técnica, que vai atuar na supervisão e monitoria de 22 turmas e 06 oficinas.	Lista de presença das reuniões, apresentação de documentação de pessoal, calendário e cronograma por município, apresentação de contratos. Contratos, diplomas, termos de compromisso, documentos (RG, CPF, currículo, atestados/declaração), notas fiscais.
	1.3 Seleção/inscrição dos educandos para o Projeto,	Especificar a quantidade de educandos matriculados nas respectivas Fundações	Fechamento 70% das 22 turmas e 06 oficinas.sendo 25 educandos por oficina e 15 por curso.	Fichas de inscrição preenchidas pelos interessados e documentação.
	2.1 Aquisição de material didático, kit educando, confecção de apostilas e camisas.	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 180 educandos.	Apresentação de documentos comprobatórios referente a 80% de execução correspondente a 22 turmas	Notas fiscais; Assinatura dos beneficiários nas listas de entrega de material didático, kit e camisas.
	2.2. Pagamento do fornecedor Lanche aos educandos dos municípios	Aquisição de lanche para educandos e instrutores	Entrega de lanche para os beneficiários durante os dias nas 22 turmas	Assinatura dos beneficiários nas listas de frequência e lanche, comprovante de pagamento dos fornecedores e/ou notas fiscais.
	2.3. Locação de equipamentos para as aulas	Locação de equipamentos para serem usados na execução das aulas período de 1 ano.	Pagamento da locação	Notas fiscais, contratos de locação.

Ação 2: Promover qualificação social e profissional	2.4. Pagamento dos instrutores	22 Instrutores de cursos	Pagamento dos instrutores para início dos cursos e oficinas.	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.5. Pagamento da equipe técnica	Pagamento da equipe técnica que irá atuar na execução de 22 turmas	Pagamento da equipe técnica	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.6. Supervisão <i>in loco</i> (Deslocamento no interior)	Deslocamento da equipe técnica para acompanhamento dos cursos	Deslocamento dos coordenadores/instrutores	Relatório das ações verificadas com fotos, comprovante de passagens, nota fiscal
	2.7. Compra de materiais	Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza	Compra de materiais de consumo e de recursos necessário para execução do curso.	Notas fiscais
	2.8. Outros custos indiretos	Serviços de concessionárias (telefonia, energia elétrica, água, esgoto, internet, correios, dentre outros), combustível, aluguel imóvel, locação de veículo.	Contratação e pagamento dos custos indiretos	Comprovantes de pagamentos, contratos, notas fiscais, faturas.
Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	3.1 Monitoramento e Acompanhamento	Deslocamento da equipe técnica para o Acompanhamento e Monitoramento as turmas em execução	Relatório	Relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias, vídeos e apresentações infográficas).
Ação 4: Realizar Pesquisa com Beneficiários	4.1 Pesquisa de Satisfação	Realizar pesquisa de satisfação	Elaboração de questionários, relatório com descrição de técnicas e instrumentos de pesquisas aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas, gráficos, inclusive com comentários explicativos.	Relatórios e questionários
Ação 5: Promover Oficinas	5.1 Aquisição de material didático, kit educando, confecção de apostilas e camisas.	Elaboração e confecção dos materiais didáticos, Kit Educando	Apresentação de documentos comprobatórios referente a 80% de execução correspondente a 06 oficinas.	Notas fiscais; Assinatura dos beneficiários nas listas de entrega de material didático, kit e camisas.
	5.2. Pagamento do fornecedor Lanche aos educandos dos municípios	Aquisição de lanche para educandos e instrutores	Entrega de lanche para os beneficiários durante os dias nas 06 oficinas	Assinatura dos beneficiários nas listas de frequência e lanche, comprovante de pagamento dos fornecedores e/ou notas fiscais.
	5.3. Locação de equipamentos para as oficinas	Locação de equipamentos para serem usados na execução das oficinas período de 1 ano.	Pagamento da locação	Notas fiscais, contratos de locação.
	5.4. Pagamento dos instrutores	06 instrutores das oficinas	Pagamento dos instrutores para início dos cursos e oficinas.	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	5.5. Pagamento da equipe técnica	Pagamento da equipe técnica que irá atuar na execução de 06 oficinas	Pagamento da equipe técnica	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	5.6. Supervisão <i>in loco</i> (Deslocamento no interior)	Deslocamento da equipe técnica para acompanhamento dos cursos	Deslocamento dos coordenadores/instrutores	Relatório das ações verificadas com fotos, comprovante de passagens, nota fiscal
	5.7. Compra de materiais	Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza	Compra de materiais de consumo e de recursos necessário para execução do curso.	Notas fiscais
	5.8. Outros custos indiretos	Serviços de concessionárias (telefonia, energia elétrica, água, esgoto, internet, correios, dentre outros), combustível, aluguel imóvel, locação de veículo.	Contratação e pagamento dos custos indiretos	Comprovantes de pagamentos, contratos, notas fiscais, faturas.
Ação 6: Certificação	6.1 Certificação	Evento da certificação de 180 educandos referente as 22 turmas de cursos e 6 turmas de oficinas	Evento de certificação	Lista de certificação assinado pelo educando.

FORMAÇÃO

Os processos educativo-formativos têm como princípio e, ao mesmo tempo como horizonte para as pessoas, os valores e práticas da Cidadania e ocupação profissional, numa realidade construída e reconstruída, cotidianamente, pelos sujeitos que a constituem.

O ponto de partida desses processos é a ação coletiva, compreendida como atividade humana que, contrapondo-se aos princípios da competição e do individualismo, orienta-se na horizontalidade das relações entre os seres humanos, independentemente de suas condições socioeconômicas, de gênero, raça-etnia, geração, religiosidade. Além disso, fortalecem a

organização dos participantes em torno de um projeto para jovens e adultos que privilegia a valorização da formação cidadã com objetivos na inserção no mercado de trabalho.

A educação/formação em cidadania implica na construção de novas relações entre as pessoas e, também, entre elas e a natureza (da qual os seres humanos são parte integrante). Estimulando processos de trabalho e práticas socioambientais que respeitem e preservem a biodiversidade a flora e fauna, assim como dos demais elementos que compõem o meio ambiente; as práticas educativas buscam o reencontro dos seres humanos consigo mesmo, com a comunidade local, com a sociedade, com o planeta e com o universo.

A educação/formação em Cidadania e na qualificação profissional não substitui a educação básica considerada como direito de todos os Jovens e adultos. A formação se dá no compartilhamento das experiências, na troca de saberes, no diálogo entre prática e teoria. Assim, o sujeito do conhecimento é o conjunto das pessoas envolvidas neste processo (jovens e adultos, empreendimentos, entidades, organizações e universidades).

Concebidos, também, como processo de trabalho, os processos educativos promovem a construção coletiva de conhecimentos e de novas práticas sociais, pela participação – entendida como princípio emancipador dos jovens e adultos. Ao resgatar valores e práticas que nos encaminham para o exercício de uma ética calcada numa relação social consciente, as práticas educativo-formativas que se espelham nos princípios da cidadania, contribuem para a autoestima do grupo de jovens e adultos, estimulando o desenvolvimento de todas suas potencialidades como seres humanos.

Respeitando as afinidades já existentes entre as pessoas, respeitando também o tempo de caminhada de cada grupo e de cada um dos jovens e adultos, as ações pedagógicas percorrem caminhos que propiciam a reintegração dos saberes que o nosso ensino básico fragmentou, articulando-os às práticas cotidianas de vida e trabalho, de maneira a favorecer o nexo entre ação/reflexão/ação, indo além do ativismo e da mera “ação-militante”, cabendo aos educadores buscar os meios para incorporação de referenciais teórico-metodológicos que ajudem na compreensão e transformação da realidade, estimulando a criação de novos conhecimentos que possam ressignificar valores e práticas sociais. A inserção e articulação em redes é um princípio educativo fundamental.

Outro desafio da educação é criar um espírito investigativo coletivo, capaz de envolver todos os atores dos processos de formação, tanto para desvelamento do mundo como para busca de caminhos que favoreçam transformações políticas, econômicas, sociais e culturais. Por não existir neutralidade nas relações econômicas e sociais e tampouco nas práticas educativas, a educação deve ser concebida como um ato político a favor da emancipação humana, constituindo-se em um espaço de lutas, contradições e disputas.

Por meio da ação dialógica problematizadora que garanta horizontalidade das relações socioeducativas, a autoridade do educador é validada na própria prática pedagógica libertadora. Para tal, é necessário o respeito à alteridade, ou seja, respeito ao outro em todas as suas diferenças (religiosas, étnicas, de gênero, ideológicas, sexuais, etc.).

Considerados como momentos educativos, inclusive para os próprios jovens e adultos, a avaliação, a sistematização e a socialização sobre as experiências concretas desses jovens e adultos acontecem de forma permanente, permitindo a (re) construção das práticas sociais e dos sentidos do trabalho. Em outras palavras, o próprio trabalho é concebido como instância e como princípio educativo, cujo horizonte é criação coletiva de uma nova cultura do trabalho, de novas relações econômico-sociais.

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PARA TODOS OS CURSOS/OFICINAS .

Fundamentos para uma metodologia para a Cidadania

A metodologia para a cidadania incorpora a participação, não como uma técnica, mas como uma estratégia fundante da valorização dos diversos saberes (Meio Ambiente e Sociedade, Saúde e Segurança no Trabalho, Direitos Humanos, Sociais e Trabalhistas, Problemas Sociais & Drogas, Relações Interpessoais no Trabalho, Informação e Orientação Profissional, Empoderamento, gestão, autogestão, empreendedorismo, melhoria da qualidade e da produtividade), superando, pela prática educativa, a separação entre o conhecimento meramente profissionalizante do conhecimento formativo humano. A metodologia para a cidadania une e humaniza o que pode o capitalismo extremo dividir e desumanizar em suas hierarquias valorativas. A metodologia para a cidadania é o caminho para uma nova sociedade.

Priorizar na construção dos instrumentos metodológicos de formação/educação, os elementos e produções da cultura popular de cada região a ser trabalhada nas ações de qualificação social e profissional. Que a metodologia de educação/formação para a cidadania seja contextualizada, considerando as diversas dimensões (cultural, social, política, entre outras) partindo da leitura da realidade estrutural para a realidade local.

O sujeito cidadão une teoria e prática numa nova práxis de avaliação crítica e autocrítica coletiva, devendo a metodologia motivar a integração entre a produção coletiva do conhecimento e as mudanças de condutas desejadas (produção, classe, tecnologia, gênero, raça, etnia, geração e consumo, direitos e deveres) como ferramenta de superação da fragmentação da sociedade capitalista, se apropriando de todo o processo sócio produtivo. A construção coletiva de conhecimento requer a produção social da mística de solidariedade e cidadania como símbolos, trocas e sinergia positiva em diferentes momentos do processo educativo. Portanto, no processo educativo, nunca se “erra”, nunca se “acerta”, mas aprendemos em comunhão.

Acompanhamento Psicopedagógico

Através de uma Coordenação Psicopedagógica para um trabalho de prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizado escolar que podem ser de origem física (estrutura do sistema nervoso central e maturidade neurológica) ou psíquica (dificuldade de adaptação social, dificuldade de aceitação de regras de comportamento, falta de interesse e valorização do aprendizado etc.). Qualquer uma dessas causas pode ocasionar sintomas como a falta de atenção e concentração e a dificuldade de compreensão e memorização. O psicopedagogo detecta a origem do problema e, baseado nela, desenvolver atividades que criem momentos propícios que estimulem a aquisição de funções cognitivas que são pré-requisitos para as aprendizagens.

Sensibilização do público alvo

- Demonstrar a importância do Programa para a conquista da cidadania e inserção nas atividades produtivas;
- Incentivar cada conquista obtida pelo grupo;
- Atração do aluno através de métodos lúdicos na aprendizagem;

- Conhecer, unindo teoria e prática, prática e teoria em tudo que se ensina;
- Fazer de tal maneira que o ensino ministrado tenha a devida aplicabilidade e relevância para os mesmos;
- Aprender a ser, isto é, devem assumir e dar destaque às suas próprias características e marcas pessoais;
- Estimulá-las a realizar seus próprios projetos de vida.

As apostilas dos cursos serão elaboradas por profissionais específicos de cada cadeia produtiva sob a orientação e supervisão de coordenadores pedagógicos, respeitando as definições das ocupações pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. Além das apostilas, conforme acima indicado, os alunos deverão ter à disposição livros, revistas e artigos especializados para consulta.

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Será feito o acompanhamento por pedagogos para avaliar não só o educando, como também, criar canais de comunicação para que o educando possa avaliar o corpo docente e a infraestrutura disponibilizada para a execução das ações, buscando-se as seguintes metas:

- avaliação contínua e sistemática da dinâmica do processo pedagógico;
- verificação do nível de desempenho do educando através da análise do seu aproveitamento, da apuração da sua assiduidade;
- aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem através da contínua revisão dos métodos e técnicas de ensino e de avaliação apontadas;
- identificar estudantes com dificuldades de aprendizagem e definir meios de superação destas;
- encaminhar estudantes à orientação especializada, inclusive psicológica, quando necessário;
- elaborar instrumento de avaliação condizente com o projeto pedagógico.

Acompanhamento Psicopedagógico dos participantes do programa

A Instituição acompanhará e oferecerá orientação psicopedagógica ao educando que buscar apoio para seu desenvolvimento durante o curso e será feito por meio de encontros individuais, durante os quais serão reavaliados os procedimentos e a evolução das situações geradoras dos problemas. O educando deverá inicialmente o coordenador local que encaminhará para profissional qualificado que juntos com a Instituição buscará soluções para resolução do problema e permanência do educando. O acompanhamento Psicopedagógico tem como objetivos definir o perfil psicopedagógico individual dos educandos para estabelecimento de ações de acompanhamento e orientação psicopedagógica; Identificar as dificuldades psicopedagógicas dos educandos ao longo de seu período de formação para promover os diferentes níveis de apoio psicopedagógico ao educando participante do programa e verificar a possibilidade de atendimento às demandas apresentadas pelo educando e encaminhar a outros profissionais fora da Instituição, quando necessário.

O acompanhamento do educando dos cursos de qualificação será feito durante toda a sua trajetória, facilitando sua integração aos ambientes externos e internos e favorecendo uma educação não apenas técnica, mas, sobretudo, uma educação que o habilite a enfrentar as crescentes complexidades da vida contemporânea.

Mecanismos de acompanhamento e avaliação dos educandos

a) O processo de avaliação da aprendizagem deve ser amplo, contínuo, gradual, cumulativo, envolvendo todos os aspectos qualitativos e quantitativos da formação do educando.

a1) A Avaliação será formal, informal e democrática.

b) A avaliação, compreendida como uma prática de investigação processual, diagnóstica, contínua, cumulativa, sistemática e compartilhada em cada etapa educativa, com diagnóstico das dificuldades, destina-se a verificar se houve aprendizagem e apontar caminhos para o processo educativo. Caberá ao Instrutor, no decorrer do processo educativo, promover meios para a recomposição das competências não desenvolvidas pelos educandos.

c) A verificação do rendimento do educando será feita de forma diversificada, variada e de acordo com a peculiaridade de cada processo formativo devendo conter entre outras as seguintes características:

I - Atividades práticas e teóricas (individuais e em grupo) tais como: pesquisa e demonstração;

II - Avaliações escritas e/ou orais: individual ou em equipe;

III – preenchimento de questionários sobre o andamento do curso;

IV – Acompanhamento da frequência através das listas de presença.

Será estabelecida uma periodicidade de acompanhamento e avaliação do curso após a conclusão de cada módulo teórico e prático.

O projeto deverá valorizar o instrutor com o objetivo de ampliar seus conhecimentos profissionais e pedagógicos dando-lhe condições de exercer suas tarefas no sentido de ser reconhecido como a principal e única autoridade dentro da sala de aula, porém interagindo com os educandos e tendo a discricionariedade necessária para acatar sugestões advinda dos mesmos e discutindo com os educandos modificações pedagógicas pertinentes ao programa e a realidade de ensino, respeitando ainda as diferenciações de aprendizado relativas às diferentes turmas com as quais trabalhará.

Ainda, será avaliado o educando através da sua frequência às aulas, seu entusiasmo e integração com os outros educandos.

Os pontos a serem avaliados serão:

Pela Executora do aluno – Seu desempenho através do comportamento, oralidade e expressão escrita, além da sua própria evolução e seu senso de empreendedorismo.

Pelo aluno sobre o curso – O desenvolvimento do curso e a estrutura oferecida.

Pelo Educador sobre o curso - O desenvolvimento do curso, se o curso promoveu discussões produtivas e a estrutura oferecida.

EIXO II - RELAÇÃO DE MÓDULOS, CURSOS / OFICINAS E EMENTAS

I. MÓDULO - CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL – 30 HORAS

EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA – 05 HORAS

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia.

Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal. Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental.

NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO – 05 HORAS

Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras- NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

ATUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO – 05 HORAS

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental.

ESTÍMULO E APOIO À ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – 15 HORAS

Português: Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; Construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.

Matemática: Raciocínio lógico-matemático; Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; Compreensão dos conceitos e representação de fração; Operações com fração; Aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; Análise e aplicação das unidades de medidas.

II. MÓDULO - CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA – 30 HORAS

EMENTA

Noções de computador; Informática Básica; Conceito de Hardware e Software; Instalação do Computador;

Funções básicas do Sistema Operacional Windows; Pacote Office: Word, Excel e Power Point - funções e ferramentas básicas; Conceito de Internet; Tipos de conexão e navegadores de internet; Correio Eletrônico;

Instalação do Computador; Sistema Operacional Windows; Pacote Office: Word, Excel e Power Point - funções e ferramentas avançadas; Conceito de Internet; Tipos de conexão e navegadores de internet;

Sistemas de Armazenamento em Nuvem e Base de Dados; Configuração de navegadores; Segurança das informações na internet; Antivírus; Firewall do Windows Update; Rede de computadores; Correio Eletrônico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução a Informática (aprender sobre a importância do computador, noções de utilização, identificar os componentes do computador, suas funções, principais cuidados e conhecimento de hardware e software), sistemas operacionais (conhecendo sistemas pagos e de códigos abertos), operação básica de editor de texto, planilhas eletrônicas, software de apresentação, uso da internet (Conceitos, tipos de conexões e navegadores (Internet Explorer 8, Firefox, Google Chrome, dentre outros) e Correio eletrônico; Conceitos de Tecnologias: identificar as tendências sobre o conceito de tecnologia, evolução, características e implicações no cotidiano. Especializar-se nos pacotes e softwares para escritório: Word, Excel, Access, PowerPoint, Sistemas de Armazenamento em Nuvem e Base de Dados. Internet: Conceitos, tipos de conexões e navegadores (Internet Explorer 8, Firefox, Google Chrome, dentre outros), configurações e opções do Navegador (favoritos, histórico, página inicial, dentre outros). Segurança na Internet: Vírus (Conceito), Antivírus (Conceito, Download, Instalação e forma de utilização do Antivírus), Firewall do Windows e Windows Update. Rede de computadores: Conceito de Redes e Tipos de Redes.

III. MÓDULO - CURSO DE EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E MARKETING DIGITAL (básico) – 30 HORAS

EMENTA / CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidades e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Micro Empreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas.

Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão.

Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local.

Linhas de financiamento e crédito para micro empreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano.

O conceito de marketing digital para sucesso das empresas e de seus profissionais; Impacto da internet na vida das pessoas e no ambiente de negócios; Leis do marketing; logotipos e a satisfação do cliente virtual.

IV. MÓDULO - CURSO DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES – 60 HORAS

EMENTA

Conhecimento dos fundamentos da informática. Introdução aos princípios de eletricidade e eletrônica digital.

Estudo de sistemas operacionais, software, hardware e redes. Escolha de marcas e peças. Definição de equipamentos e ferramentas utilizados na manutenção de microcomputadores. Orientação sobre segurança da informação, manutenção corretiva e preventiva. Reflexão sobre o mercado de trabalho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução a Informática; História dos computadores; Introdução ao computador (hardware, software e bits);

Fontes de Alimentação (AT, ATX e ATX-12v.); Gabinetes AT/ATX e micro ATX; Placa-mãe (exposição geral); Microprocessadores (Definições, frequência interna e externa, fabricantes, história evolutiva e processadores modernos); Memórias (ROM, RAM e Auxiliar); Interfaces (IDE, FDD, VGA, AUDIO, LAN, MODEM, COM e LPT); Disco Rígido (História, funcionamento interno e geometria de disco); Desempenho ATA vs. SATA; Flat Cable (tipos); Slots (ISA, VESA, PCI, AGP, AMR, CNR e PCIExpress); Windows x

Linux; Ferramentas e cuidados necessários; Processo de boot; Configuração do setup; Formatação e particionamento do disco rígido; Desmontagem e montagem do microcomputador; Instalação e configuração de Sistemas operacionais (Windows e Linux); Instalação do Office; Desinstalação, alteração e remoção de programas; Ferramentas de suporte do Windows; Softwares utilitários; Gerenciamento de partições; Ergonomia – NR13; Segurança em Eletricidade – NR10 (Norma Regulamentadora para Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade).

V. MÓDULO – CURSO DE CULTURAS DIGITAIS E MOBILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS – 60 HORAS

EMENTA

Cultura Digital; Conceito de Redes Sociais; Construção de redes e relacionamentos no ambiente digital;

Mídias digitais; Redes sociais e mídias digitais no contexto cultural; Atuação estratégica e integrada: intencionalidade, interatividade e postura dialógica; Produção de conteúdo relevante para o meio digital utilizando ferramentas de editoração de texto, de planilhas eletrônicas, de imagens e áudio; Segurança das informações na internet; Antivírus; Lixo Tecnológico e procedimentos ambientalmente corretos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo sobre cultura digital. Discussão sobre a existência de lixo tecnológico e procedimentos ambientalmente corretos. Utilização de ferramentas de editoração de texto, de planilhas eletrônicas, de imagens e de áudio.

Desenvolvimento de procedimentos de comunicação e mobilização em redes sociais em benefício da arte e da cultura local.

VI. MÓDULO – CURSO DE GARÇOM OU GARÇONETE – 60 HORAS

EMENTA

Bebidas (reconhecimento, preparo e serviço); culinária básica (molhos básicos, cortes de carnes, métodos de cocção); Enxovais e utensílios; Ética; Higiene; Mise-en-place; Organização de materiais e ambientes;

Princípios de educação ambiental; Serviços de mesa; Técnicas de vendas, NR's aplicadas a atividade desempenhada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atendem os clientes, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas em restaurantes, bares, clubes, cantinas, hotéis, eventos e hospitais; montam e desmontam praças, carrinhos, mesas, balcões e bares; organizam, conferem e controlam materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; preparam alimentos e bebidas, realizando também serviços de vinhos.

VII. MÓDULO – CURSO DE ESPATAMPARIA DE TECIDO E SILK SCREEN – 60 HORAS

EMENTA

Aplicação de técnicas de silk-screen para criação de linhas de padronagens e estamparias. Processo de criação.

Utilização das ferramentas de computação gráfica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceito da técnica silk screen; Aplicabilidade mercadológica da técnica silk screen; Técnicas de atendimento ao cliente; Materiais, equipamentos e acessórios utilizados na estamparia silk screen; Noções de estética;

Elementos das artes visuais; Técnicas de serigrafia; Tipos de telas e nylon; Montagem de telas; Técnicas para esticar o nylon; Tabelas de tintas e solventes; Preparação da emulsão; Montagem da mesa de luz; Gravação da estampa; Teste de Gravação da estampa; Fotografia e revelação de tela; Utilização das criações gráficas para produção de estampas em tecidos.

VIII. MÓDULO - CURSO DE BARBEIRO – 60 HORAS

EMENTA

Organização do ambiente de trabalho do Cabeleireiro/Barbeiro: Prepara o espaço de trabalho selecionando os tipos e as quantidades de produtos, instrumentos, equipamentos e mobiliários necessários para realização de procedimentos de embelezamento e cuidados com os cabelos, conforme planejamento. Realiza assepsia nas instalações, em mobiliários e utensílios/instrumentos, conforme normas e legislação vigentes. Realiza procedimentos de compra e controle de estoque de produtos, instrumentos, equipamentos e mobiliários, conforme planejamento. Armazena produtos, instrumentos e equipamentos conforme indicações do fabricante e das normas da Vigilância Sanitária. Produz e atualiza o cadastro com informações, de acordo com as características do cabelo, do couro cabeludo e das preferências do cliente. Recepciona o cliente, informando sobre os serviços a serem prestados e os preços, definidos com base na demanda local e nos custos diretos e indiretos de cada procedimento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Corte e modelagem de barba e cabelo: Avalia a pele e a estrutura dos fios com base em informações e características do cliente. Seleciona produtos, equipamentos e instrumentos, com base na avaliação dos fios e no procedimento a ser realizado. Prepara a pele e a barba, de acordo com a técnica que será realizada. Higieniza barba, cabelo e couro cabeludo, conforme as técnicas de lavagem e massagem capilar. Realiza os procedimentos de cuidados de barba, de acordo com as técnicas, características dos fios da face e do cabelo do cliente. Corta os cabelos, aplicando técnicas de corte e finalização. Orienta o cliente quanto aos cuidados a serem adotados após os procedimentos, considerando suas necessidades.

Tratamento capilar, coloração, descoloração e alteração da estrutura da barba e dos cabelos: Avalia barba, cabelo e couro

cabeludo com base na estrutura, nas características e nas informações fornecidas pelo cliente. Seleciona produtos, equipamentos e instrumentos com base na avaliação dos fios e no procedimento a ser realizado. Prepara os produtos, de acordo com a indicação do fabricante. Aplica produtos de tratamento, com base na avaliação da estrutura dos fios, pelos da face, couro cabeludo e recomendação do fabricante.

Realiza procedimentos de coloração e descoloração dos fios, de acordo com avaliação e recomendações do fabricante. Realiza procedimentos de alteração da estrutura dos fios, considerando avaliação e recomendações do fabricante. Orienta o cliente quanto aos cuidados a serem adotados após os procedimentos, considerando suas necessidades.

IX. MÓDULO - CURSO DE CABELEIREIRO E MAQUIAGEM – 60 HORAS

EMENTA

Estética e saúde – princípios e cuidados; Técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, colorir ou alisar cabelos; Composição química de produtos utilizados para colorir ou alisar cabelos; Riscos à saúde e à estética; Tipos de massagem capilar; Aparelhos, materiais e instrumentos utilizados para o tratamento dos cabelos; Preparação do local e dos materiais de trabalho; Organização do atendimento, NR's aplicadas a atividade desempenhada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os produtos de Maquiagem, as cores da Maquiagem, Doenças da pele, Harmonização dos elementos do rosto, Passo-a-passo do maquiador, Maquiagem para todos os tipos de pele, Maquiagem para todas as ocasiões, penteados ou Design de Sobrancelhas, NR's aplicadas a atividade desempenhada.

Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Apresentação e análise de cuidados com a saúde e a estética de mãos e pés. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

OFICINAS

I. OFICINA DE ARTES MANUAIS – 40 HORAS

DIREITOS HUMANOS – 10 HORAS

Especificação e multiplicação de direitos em face do princípio da dignidade humana; Fundamentos histórico filosóficos dos Direitos Humanos: conceito de Direitos Humanos e Cidadania; Direitos civis e políticos; Direitos econômicos e sociais; Efetividade e proteção dos direitos humanos; A legislação e os Direitos Humanos no Brasil; Políticas Públicas, Movimentos sociais e Direitos Humanos no Brasil (ênfase em comunidades tradicionais: indígenas, pesqueiras, rurais e ribeirinhas); A luta das comunidades tradicionais (pesqueiras) e a violação dos seus direitos; Os conceitos de gênero e de relações de gênero; Enfrentamento da violência contra a mulher; As relações de gênero e o mundo do trabalho.

Centralidade da gestão no campo social e sua aplicação ao campo das políticas públicas; A dinâmica da (re)produção das relações sociais com base no embricamento das classes e dos movimentos sociais, de gênero e de raça/etnia, que geram mecanismos que sustentam os processos de dominação/exploração; Respeito a diversidade.

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade.

CONSCIÊNCIA NEGRA – 10 HORAS

Refletir sobre a história dos povos africanos, sua origem, sua cultura, entender melhor a origem do povo brasileiro e, conhecer de maneira mais profunda sobre a Lei 10.639/03, numa perspectiva acerca do papel da escola e a obrigatoriedade do ensino de história da África e da cultura afro-brasileira de acordo com PCNs, fazer parte do currículo da escola e na formação da nossa cultura, nomes, comidas, bebidas, danças, ritmos, instrumentos musicais e outros.

Abolição da Escravatura. O que foi o movimento Abolicionista? Como aconteceram as leis Abolicionistas?

Por que o Brasil foi o último País da América a acabar com a escravidão?; História da África, os passos, sua cultura, seus costumes, como vieram para o Brasil, em que circunstâncias. O que significa ser brasileiro (a)?; Por que a maioria dos brasileiros ainda hoje pensa, age e veem as pessoas negras de forma preconceituosa?;

Qual a nossa relação com outras culturas?; Quais são nossos valores, nossos sentimentos, nossos ideais?.

ARTES MANUAIS – 10 HORAS

Processos de transformação e construção de peças artesanais com sementes e outras matérias-primas da natureza, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Cartela de cores para uma coleção de acessórios, Criatividade e percepção, Noções de Forma, Composição Visual, Leitura de Imagens, Elementos da linguagem plástica, Proporções do Corpo Humano, Técnicas de desenho de bijóias e ecojóias, Desenho de peças em croquis, Descrição técnicas de acessórios, As diferenças sociais, políticas, culturais e suas influências nas concepções estéticas de cada época, História das Bijóias;

Processo de colheita da matéria prima; Processo de secagem, Conceito de marca e adequação do produto ao mercado, NR's relacionadas a atividade desempenhada.

PINTURA EM TELA – 10 HORAS

Manuseio de materiais, Teoria das Cores, Principais Formais Visuais, Volumes e desenho estrutural, composição, Aspectos formais da Pintura, Pintura de Observação, Figura Humana, Pintura de Criação, Prática de Atelier.

Experimentação de pincéis, tintas, Diluentes, escalas degradês, mistura de cores na paleta, círculo das cores, escala de valores,

contrastes, linha, ponto, forma, espaço, plano, sólidos geométricos, sólidos Orgânicos, modelado, texturas, manchas, luz e sombra, aberta/fechada, simétrica/assimétrica, dinâmica/estática, cheia/vazia, proporções, subordinação do desenho, desenho, chapada/modelada, pincelada/lisa, camadas e veludas, texturas, proporção, relação entre os objetos, universo temático, mãos e pés, cabeça, autorretrato, proporção entre as partes do corpo, modelo vivo, harmonização por cores, harmonização por formas, estilizações, distorções, abstrações, aprimoramento técnico e teórico, ampliação do universo da pintura como linguagem, técnicas mistas e colagens, pesquisa de materiais e suportes alternativos, participação em mostras e exposição, montagem de portfólio.

II. OFICINA DE POESIA E MÚSICA – 40 HORAS

DIREITOS HUMANOS – 10 HORAS

Especificação e multiplicação de direitos em face do princípio da dignidade humana; Fundamentos histórico filosóficos dos Direitos Humanos: conceito de Direitos Humanos e Cidadania; Direitos civis e políticos; Direitos econômicos e sociais; Efetividade e proteção dos direitos humanos; A legislação e os Direitos Humanos no Brasil; Políticas Públicas, Movimentos sociais e Direitos Humanos no Brasil (ênfase em comunidades tradicionais: indígenas, pesqueiras, rurais e ribeirinhas); A luta das comunidades tradicionais (pesqueiras) e a violação dos seus direitos; Os conceitos de gênero e de relações de gênero; Enfrentamento da violência contra a mulher; As relações de gênero e o mundo do trabalho.

Centralidade da gestão no campo social e sua aplicação ao campo das políticas públicas; A dinâmica da (re)produção das relações sociais com base no imbricamento das classes e dos movimentos sociais, de gênero e de raça/etnia, que geram mecanismos que sustentam os processos de dominação/exploração; Respeito a diversidade.

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade.

CONSCIÊNCIA NEGRA – 10 HORAS

Refletir sobre a história dos povos africanos, sua origem, sua cultura, entender melhor a origem do povo brasileiro e, conhecer de maneira mais profunda sobre a Lei 10.639/03, numa perspectiva acerca do papel da escola e a obrigatoriedade do ensino de história da África e da cultura afro-brasileira de acordo com PCNs, fazer parte do currículo da escola e na formação da nossa cultura, nomes, comidas, bebidas, danças, ritmos, instrumentos musicais e outros.

Abolição da Escravatura. O que foi o movimento Abolicionista? Como aconteceram as leis Abolicionistas?

Por que o Brasil foi o último País da América a acabar com a escravidão?; História da África, os passos, sua cultura, seus costumes, como vieram para o Brasil, em que circunstâncias. O que significa ser brasileiro (a)?;

Por que a maioria dos brasileiros ainda hoje pensa, age e vêem as pessoas negras de forma preconceituosa?

Qual a nossa relação com outras culturas?; Quais são nossos valores, nossos sentimentos, nossos ideais?.

CORDEL – 10 HORAS

Leitura e análise crítica de obras referentes aos assuntos estudados; Leitura através do cinema; Estudo comparativo de textos e obras populares e não populares, abrangendo visões sociais, políticas, culturais, estilos, etc; Aulas explicativas e discursivas; Aulas expositivas, através de transparências e slides; Exercícios;

Debates; Seminários; Pesquisas; Análise de textos poéticos, prosaicos ou teóricos com apresentação em sala;

Produção de textos de acordo com os temas trabalhados; Estudos dirigidos feitos de várias formas: perguntas elaboradas pelo professor e perguntas formuladas pelos alunos sobre os assuntos estudados, de forma que todos perguntem e também tenham a oportunidade de responder.

As expressões culturais do povo através dos tempos; A cultura popular e suas ramificações; A origem e o significado do folclore; O Universo infantil e o popular; A cultura popular e a cultura de massa; A cultura popular e a cultura erudita; Culturas regionais; Cultura, política e sociedade (discussões); Crenças, costumes, ditos, provérbios e trovas populares; Lendas e adivinhações ; Medicina popular ; Cantigas de roda, trava-língua, parlendas ; Culinária popular; A Cultura numa visão étnica e antropológica; A Literatura de Cordel (ciclos, temas, gêneros, estética); A Literatura de Cordel numa perspectiva histórica; O Cordel e a sociedade de ontem e de hoje; Contos e causos populares; Repentes e Cantorias; Xilogravura; MPB; A fábula e o conto de fadas;

Alguns dos principais representantes da Lit. Popular no Brasil; O Forró ontem e hoje e a influência de Luiz Gonzaga.

VIOLÃO – 10 HORAS

Iniciação ao violão; Prática dos acordes naturais maiores, menores e maiores com sétima da dominante sem pestana; Vivência rítmica através de batidas; Repertório para apresentação.

Iniciação ao violão (nomenclatura, cifras, as notas, função dos dedos); prática dos acordes naturais maiores, menores e maiores com sétima da dominante sem pestana (mudança de acordes, combinações harmônicas); vivência rítmica através de batidas (rasgueado e dedilhado) ao violão combinando os seguintes estilos musicais: balada, guarânia, chamamé e soul; repertório para apresentação: Chalana, Tocando em Frente, Mercedita, Menino da Porteira e exercícios melódicos para independência e fixação da mão esquerda

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO 12 MESES		Total Geral
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta	
1	Coordenador Geral	1	MEI	40	4.000,00	32.000,00	32.000,00
2	Coordenador Pedagógico	1	MEI	40	2.500,00	10.000,00	10.000,00
3	Assistente Administrativo	1	MEI	40	2.400,00	19.200,00	19.200,00
4	Instrutor	28	MEI	15	2.170,00	60.760,00	60.760,00
5	Apoio Administrativo	4	MEI	30	1.412,00	22.592,00	22.592,00
TOTAL		35			12.482,00	144.552,00	144.552,00

Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Carga Horária	Qualificação Mínima Exigida
Apoio Administrativo	04	30 horas semanais	Ensino médio ou superior. Experiência em gestão e/ou execução de projetos da área Social.
Assistente Administrativo	01	40 horas semanais	Ensino médio completo, domínio de digitação, organização de arquivos e fluxos administrativos e rotina de trabalho.
Coordenador (a) Geral	01	40 horas semanais	Ensino Superior em áreas de Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. Experiência em gestão e/ou execução de projetos da área Social.
Coordenador (a) Pedagógico	01	40 horas semanais	Ensino Superior em Pedagogia. Experiência com execução de projetos da área Social
Instrutor(a)	28	Conforme quantitativo de turmas/cursos ofertados	Experiência comprovada na área específica do curso a ser ministrado.

1 (um) Coordenador Geral no valor bruto de R\$ 4.000,00 durante 8 (oito) meses de serviço; 1 (um) Coordenador Pedagógico no valor bruto de R\$ 2.500,00 durante 4 (quatro) meses de serviço; 1 (um) Assistente Administrativo no valor bruto de R\$ 2.400,00 durante 8 (oito) meses de serviço; 28 (vinte e oito) instrutores no valor bruto de R\$ 2.170,00 e 04 (quatro) Apoios Administrativos no valor bruto mensal de R\$ 1.412,00 durante 04 (quatro) meses de serviço.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Item	Justificativa
Combustível	A previsão de utilizar durante o período do projeto é de 2.500 litros (8 meses de previsão) para deslocamentos para os municípios de Camaçari, Salvador, Feira de Santana e Vitória da Conquista
Locação de Veículos	Estará disponível 1 (um) veículo para atendimento aos municípios de Camaçari, Salvador, Feira de Santana e Vitória da Conquista, durante o período de 8 (oito) meses com o valor unitário de R\$ 5.000,00 e utilizados pelas supervisões da Comvida, cuja sede fica em Salvador e a OSC cederá como contrapartida o motorista.
Fardamento	Está previsto a oferta de 1 camisa para os 180 alunos + 28 instrutores + 01 camisa para 04 apoios e + 03 camisas de reserva em algodão 30.1 penteado, branca com impressão: silk screen localizado tamanho A4 frente em 03 cores e a4 costa em policromia. Serão 215 camisas ao custo unitário de R\$ 48,00.
Remuneração da equipe	1 Coordenador Geral no valor bruto de R\$ 4.000,00 durante 8 (oito) meses de serviço; 1 Coordenador Pedagógico no valor bruto de R\$ 2.500,00 durante 4 (quatro) meses de serviço; 1 Assistente Administrativo no valor bruto de R\$ 2.400,00 durante 8 (oito) meses de serviço; 28 (vinte e oito) Instrutores no valor bruto de R\$ 2.170,00 remuneração bruta de R\$ 22,00 por hora aula e 4 (quatro) Apoio Administrativo no valor bruto de R\$ 1.412,00 durante 4 (quatro) meses de serviço
Serviços Gráficos	O material consiste de Impressão do material didático (apostilas) no total de 208 apostilas distribuídas para 180 alunos e 28 instrutores, de impressão preto e branco, impressão colorida, perfuração e encadernação.
Lanche	Fornecimento de 6.360 lanches contendo 1 salgado, 1 bebida e 1 fruta com transporte por conta do fornecedor para 180 alunos + 28 instrutores + 4 apoios durante o projeto. O custo unitário de cada kit lanche sairá R\$ 12,00
Transporte Instrutor	O valor do auxílio transporte será entregue aos 28 instrutores e aos 4 apoios no total de 32 pessoas. Cada pessoa receberá como auxílio transporte para o período de suas atividades, o valor total cada instrutor e cada apoio é de R\$ 234,00. Existe uma variação em relação aos cursos e oficinas, devido a diferença de carga horária.
Kit Escolar	Serão dados aos alunos e instrutores material didático (Kit Escolar) composto de canetas, lápis, caderno capa dura, régua, borracha de apagar, pasta, estojo. Ao todo, serão adquiridos 180 Kits ao valor unitário de R\$ 20,00

Equipamentos e insumos	Serão locados computadores e impressoras para as turmas dos cursos de: Barbeiro, cabeleireiro e maquiagem, culturas digitais e mobilização de redes sociais, estampa de tecido e silk screen, garçom e garçonete, empreendedorismo, associativismo e marketing digital nível básico, informática e manutenção de computadores no valor total de R\$ 190.144,00
EPI	Serão adquiridos mascarar, toucas, luvas para todas as turmas e oficinas, no valor total de R\$ 3.600,00

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS													
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.624,00	0,00	0,00	0,00	498.624,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.624,00	0,00	0,00	0,00	498.624,00
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários	0,00	14.200,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	44.552,00	0,00	0,00	0,00	144.552,00
Subtotal (Remuneração de equipe)	0,00	14.200,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	44.552,00	0,00	0,00	0,00	144.552,00
2.2 Custos Diretos													
2.2.1 Fardamento	10.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.320,00
2.2.2 Lanche (R\$)	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	6.320,00	0,00	0,00	0,00	76.320,00
2.2.3 Al. Escolar	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
2.2.4 Insumos e equipamentos (locação) para os cursos	0,00	77.496,00	77.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.152,00	0,00	0,00	0,00	190.144,00
2.2.5 Serviços Gráficos (aparelhos)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.6 Equipamento de Proteção Individual	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Subtotal (Custos Diretos)	18.920,00	89.296,00	89.296,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	41.472,00	0,00	0,00	0,00	288.984,00
2.3 Custos Indiretos													
2.3.1 Locação Veículo	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.3.2 Combustível	0,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.3.3 Telefone e Internet	0,00	100,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	300,00	300,00	0,00	0,00	1.600,00
2.3.4 Auxílio Transporte Instituto	0,00	1.058,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.498,00
Subtotal (Custos Indiretos)	0,00	8.100,00	8.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	150,00	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	65.088,00
Total Geral de Despesas	498.624,00												

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	1ª parcela (1º mês)	2ª parcela (9º mês)
	R\$ 400.000,00	R\$ 98.624,00

K.

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual daBahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

L.

Local/Data

M.

Nome Completo do(a) Proponente

N.

Assinatura do(a) Proponente

Salvador, / /2024.

VALNEI ROBERTO DE SOUZASILVA

O.

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /

Assinatura:

Nome

Matrícula

Data: / /

Assinatura Nome

Matrícula

Data: / /

Assinatura:

Nome

Matrícula

Termo de Colaboração - MROSC 00092585291

SEI 021.2122.2024.0002576-14 / pg. 29

Salvador, / / 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE



Documento assinado eletronicamente por **Valnei Roberto de Souza Silva**, **Representante Legal da Empresa**, em 21/06/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 21/06/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 21/06/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092585291** e o código CRC **0682CA04**.

Referência: Processo nº 021.2122.2024.0002576-14

SEI nº 00092585291



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO ERRATA AO EDITAL REDA N. 002/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, torna público que já se encontra disponível no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, a **divulgação de ERRATA** em relação a 13ª convocação referente ao Processo Seletivo Simplificado REDA - Edital 002/2022, disponibilizado no diário oficial do estado, edição de 21 de junho de 2024, e na página eletrônica da SETRE, na mesma data.
Salvador/BA, 21 de junho de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002508-65. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO ESPERANÇA FÉ. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO UNICO, a ser realizado no(a) Território de Identidade Bacia do Rio Corrente, Bacia do Rio Grande no(s)município(s)Grande no(s)município(s) de Canápolis, Correntina, Santana, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 818.400,00 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362/0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, agência nº. 4231-5, conta corrente nº. 114412-X, vinculada a este termo,de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marluce Rodrigues Da Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002507-84. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUZ. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO UNICO, a ser realizado no Território de Identidade, Bacia do Jacuípe e Piemonte do Paraguaçu, no(s) município(s) de Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço (Bacia do Jacuípe) e Boa Vista do Tupim, Iaçú e Tapiramutá (Piemonte do Paraguaçu), no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 950.400,00 (Novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362 / 0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Sicoob, Agência nº. 3025-2, Conta Corrente nº. 946.308.833-4, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gerfeson De Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002515-94. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador no(s) município(s) de Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila e Lauro de Freitas, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	9.300	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência nº. 3457-6, conta corrente nº. 83387-8, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto De Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002576-14. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA. Do Objeto: execução do Projeto Plantando Sonhos - Colhendo Vidas, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO UNICO, a ser executado nas unidades socioeducativas da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, nos Municípios de Salvador, Feira de Santana, Camaçari e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 498.624,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência nº. 3457-6, Conta Corrente nº. 83388-6, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva- Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002510-80. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ONG PASPAS - PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querinos de Qualificação Social e Profissional de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO Único, a ser realizado no Território de Identidade do Extremo Sul,no(s) município(s) de Alcobaça, Caravelas, Itamaraju, Jucuruçu, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas e Vereda, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 818.400,00 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	9.300	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentado sem conta bancária específica e exclusiva no Banco Itaú Agência nº 1683, Conta Corrente nº 99096-2, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Alex Fernandes de Oliveira - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Acordo de Cooperação nº 03/2024

Processo: 069.1465.2024.0002749-41. **Partes:** O Estado da Bahia, por intermédio da SUDESB e o ESPORTE CLUBE VITÓRIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. **Objeto:** Acordo de Cooperação técnica, o intercâmbio de conhecimentos técnicos na área de inclusão social através do Esporte, com a implementação de 03 (três) núcleos do Projeto Esporte por Toda Parte II, nos campos de futebol do estádio Manoel Barradas, voltados para os moradores de Canabrava e adjacências. **Gestora da Parceria:** Mariza Alves Souza Santana. **Vigência:** 900 (novecentos) dias. **Data:** 21/06/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Fábio Rios Motta - Representante Legal do Esporte Clube Vitória e Mariza Alves Souza Santana - Gestora da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 37/2024 ao Termo de Fomento nº 47/2024

Processo: 069.1483.2024.0003097-35. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 47/2024, firmado com a FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA BAIANA DE ESPORTES: J. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Período de Execução de 28 a 30 de junho de 2024. Salvador, 21 de junho de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

Resumo do Termo de Apostilamento nº 38/2024 ao Termo de Fomento nº 97/2023

Processo: 069.1486.2024.0002201-16. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 97/2023, firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE: Alteração do item F. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

ITEM	ATIVIDADES	DATA-PERÍODO
1	Elaboração do projeto	Novembro de 2023
2	Divulgação do projeto	Dezembro de 2023